



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019

PUBLICADO EM

Data: 08/11/2021

Órgão: 001/DIACS/001

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E A EMPRESA LOSS CONSTRUCAO, LOCACAO E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOSS CONSTRUCAO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Rio Paranaíba, 121, Bairro Panorama, na cidade de Serra dos Aimorés – MG, CEP: 39.868-000, tel.: (33) 98756-7359 – e-mail: construtoraloss@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.194.602/0001-46, representada neste ato por seu administrador Sr. **EVERTON SANTOS SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 0083.809.636-01 e portador da Carteira de Identidade nº 13.371.854/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, nº 148, Bairro Alto do Stela, Nanuque-MG, CEP: 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo:

Aos **05 (cinco)** dias do mês de **novembro (11)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **6658/2021**, em 28/10/2021, resolvem **ADITIVAR** o Contrato Nº. **062/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- O pedido de aditivo protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, memorando nº 261/2021;
- A manifestação favorável do Setor de Engenharia conforme CI nº 011/2021;
- A manifestação de Aceite da Empresa **LOSS CONSTRUCAO, LOCACAO E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2019, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, e prazo da execução da obra, estabelecido no item 5.2 do Contrato nº **062/2019**, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “EBER TEIXEIRA FIGUEIREDO” MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA DAMASCENO, S/N, BAIRRO DIVINO**



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 062/2019, prorrogado pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, com início em 12 (doze) de novembro (11) de dois mil e vinte um (2021) e término em 08 (oito) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 88 (oitenta e oito) dias, com início em 09 (nove) de novembro (11) de dois mil e vinte um (2021) e término em 05 (cinco) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

LOSS CONSTRUCAO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
EVERTON SANTOS SANT'ANNA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Juliano Guareira Botelho CPF: 124.880.847-94

2ª Cláudio de Souza Mendes CPF: 110.210.617-86